



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quinta-feira, 28 de junho de 2012

Ano I - Edição nº 00083

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D14963B20C5E20B3CBE045F76819ED14

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Lei nº 462/2012 - Autoriza o executivo municipal a desenvolver ações para implementar o programa minha casa, minha vida (pmcmv), estabelecido pela lei federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011.
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012 REGISTRO DE PREÇOS
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012 REGISTRO DE PREÇOS
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 289/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 515 /2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 352/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 365/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 205/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 248/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 245/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 245/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 363/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 201/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 320/2012
- APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 05/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA 08/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 292/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 58/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 277 /2012
- APOSTILA DE NUMERO 01/2012 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 387/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 451/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 196/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 472/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 473/2012
- APOSTILA DE NUMERO 02/2012 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 236 /2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 282/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 355 /2012

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



## LEI Nº 462/2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos benefícios selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária, estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do Habite-se e do ISSQN, incidente sobre as mesmas.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 47/2012  
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

## JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 47/2012 teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo para manutenção das secretarias deste município.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos também podem ser financiados com recursos destinados a campanha de vacinação, uma vez que esses materiais serão utilizados durante campanhas, mas acontece que por equívoco a referida Dotação Orçamentária não foi incluída no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão da dotação orçamentária seguinte para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção das Campanhas de Vacinação  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012  
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

## JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 47/2012 teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo para manutenção das secretarias deste município.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos também podem ser financiados com recursos destinados a Merenda Escolar, uma vez que esses materiais serão utilizados para compor a merenda escolar, mas acontece que por equívoco a referida Dotação Orçamentária não foi incluída no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão da dotação orçamentária seguinte para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.028 – MANUT DA MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 289/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANTONIEL LINO DOS SANTOS**, CNPJ: 13.265.884/0001-58, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos próprios e esse tipo de faixa não está classificada na referida dotação. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para confecção de faixas informativas para serem usadas nas escolas deste município.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTALElemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 515 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ N.º 05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços n.º 06/2012 que enseja a reforma do espaço onde funciona o Programa Casa da Criança neste município devem ser financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a despesa foi classificada na dotação errada e diante desse equívoco na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2055– Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 68/2012, o valor de **R\$ 70.946,54 (setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 06 de junho de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 352/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços dessa presente despesa objeto do Contrato com a empresa **ARIANI SILVA DE MACEDO**, CNPJ: 14.590.398/0001-78, referente ao Pregão Presencial nº 45/2012 devem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração e não como foi previsto anteriormente, percebendo assim equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para fornecimento de almoço para servidores desta secretaria durante serviços no Distrito de Itapura.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 365/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco da Dotação Orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte referente ao Contrato com a Empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº. 33.881.871/0001-10** do Pregão Presencial 041/2012, para atender as necessidades de doação de materiais esportivos para atletas deste município, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público, altera o Elemento de Despesa: 33903000- Material de Consumo para o Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor da compra de **R\$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta reais)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

E. de Despesa: 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON  
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 177/2012**

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistente Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transportar materiais diversos da sede para os povoados de Água Doce e Murici, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido serviço licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 177/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço de transporte de cadeiras escolares do PETI para o almoxarifado desta prefeitura, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 177/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistente Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transportar materiais diversos da sede para os povoados de Salgado Grande e Baixinha, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido serviço licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 205/2012

Miguel Calmon, 04 de junho de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de participantes para a 1ª Conferência Territorial com pessoas deficientes, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **GERSON LIBANIO DE MIRANDA, CNPJ: 15.110.302/0001-90** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 275/2012 a dedução do valor de **R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062– MANUT DO CRAS  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 248/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JIVANILDE INACIO PEREIRA CNPJ N.º 13.051.201/0001-60**, referente ao Pregão Presencial n.º 36/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para funcionários durante serviço em Campanha de Vacinação de Influenza pode ser financiada com recursos destinados a Campanhas de Vacinação e esse tipo de refeição solicitada não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2046 – Manut. Das campanhas de vacinação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 320/2012, o valor de **R\$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 245/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 36/2012: Serviço no preparo e fornecimento de refeições.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para preparo e fornecimento de refeição para equipe da Comissão da Seca em serviços na Região da Serra neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JIVANILDE INÁCIO PEREIRA, CNPJ: 13.051.201/0001-60** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 629,64 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 245/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação da ausência de saldo suficiente para serviço de preparo e fornecimento de alimento com refrigerante na Secretaria de Saúde referente ao Contrato com a empresa **JIVANILDE INACIO PEREIRA, CNPJ nº. 13.051.201/0001-60** do Pregão Presencial 36/2012, para atender as necessidades de alimentação de profissionais envolvidos no “Saúde em Movimento”, e verificando que existe saldo suficiente na Secretaria de Administração, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o serviço, em busca da satisfação do interesse público, transferimos o saldo da dotação: Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, para a dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor do serviço de **R\$ 2.233,44 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON  
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 363/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco da Dotação Orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte referente ao Contrato com a Empresa **JORGE OLIVEIRA RIOS, CNPJ nº. 04.221.596/0001-00** do Pregão Presencial 041/2012, para atender as necessidades de premiação de campeonato promovido pela referida secretaria, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratamentos apontados e não interromper e/ou atrasar o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público, altera o Elemento de Despesa: 33903000- Material de Consumo para o Elemento de Despesa: 33903100 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outros.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor da compra de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

E. de Despesa: 33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA, DESPORTIVA E OUTROS.

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON  
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ Nº **11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.098,88 (três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2012 AO CONTRATO DE N.º 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º 11.829.429/0001-02, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2032 – Manutenção Do Ensino de 2º grau  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 224/2012, o valor de **R\$ 2.905,20 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 201/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA CNPJ Nº 11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 29/2012 que enseja a contratação de veículo para transporte de idosos do Centro de Convivência do projeto do CRAS pode ser financiada com recursos destinados ao CRAS e esse tipo de serviço solicitado não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º **11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.905,20 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 15 de março de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Administração não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.673,40 (mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 320/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.673,40 (mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Agricultura diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Agricultura não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.115,60 (mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Agricultura, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Projeto Atividade: 2.070 – MANUT DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 05/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Administração não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.037 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 08/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

**Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.037 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 292/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços desta despesa objeto do Contrato com a empresa JOSÉ NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 11.524.421/0001-38, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos do CRAS e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de som mecânico para o CRAS ITINERANTE realizado no Bairro José Lúcio, neste município.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT. DO CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais diversos para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Ação Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de cestas básicas para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais para campeonato rural neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais diversos para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA CONTRATUAL N.º. 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 58/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco orçamentário apenas na classificação numérica constante na Cláusula nona do Contrato firmado com a Empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A**, CNPJ n.º. **13.913.363/0001-60**, referente ao Pregão Presencial n.º 58/2012.

Retifica assim as inconsistências, onde se lê:

Unidade Orçamentária: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.13 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Leia -se:

Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO SILVA MOTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 277 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA ROCHA**, CNPJ: 13.265.884/0001-58, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos do IGD e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de som mecânico para evento realizado para os beneficiários do Bolsa Família na região do Salgado Grande.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.060 – MANUT. DO BOLSA FAMÍLIA - IGD  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

APOSTILA DE NUMERO 01/2012  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

O Pregão Presencial 36/2012 teve como objeto preparo e fornecimento de doces e salgados para eventos e atividades diversas realizadas pelas secretarias deste município.

Ocorre que por equívoco, na formalização do presente contrato a Dotação Orçamentária não foi classificada corretamente, uma vez que se trata do preparo e fornecimento de doces e salgados. Para custear o presente contrato firmado com a empresa **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA CNPJ nº. 11.829.541/0001-43**, em busca da satisfação, do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela alteração da dotação orçamentária, além de considerar a existência de créditos orçamentários e financeiros disponíveis para pagamento das despesas em questão. Com intuito da manutenção necessária, promove as seguintes mudanças, de forma que se cumpra o quanto pactuado na referida contratação. Os serviços do objeto prestados pela empresa **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA** devem ser realizados através do Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Diante da constatação de equívoco do contrato em epígrafe, em que o Elemento de Despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, não se adequa ao real propósito deste contrato.

Devido as alterações ocorridas, o valor de **R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.045 – MANUT. E CONS. DO CAPS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.046 – MANUT. DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 1.969,00 (mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Projeto Atividade: 2.067 – MANUT. DO FMDCA  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 2.063,80 (dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA  
Projeto Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMAS (EXPOSIÇÃO OUTROS)  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 12.428,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES  
Projeto Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIV. FESTIVAS, CULT. FOLC. E DE LAZER  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. ATV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 14.576,20 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PETI  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

O valor de **R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROJ. CONVIVER  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO DO FMAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROJ. JOVEM  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062 – MANUTENÇÃO DO CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT. DAS ATIV. FINANC. PELO SALARIO EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.036 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE EDUCAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 387/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 05.917.626/0001-80**, referente a Carta Convite nº 04/2012 que enseja a pavimentação de vias públicas pode ser financiada com recursos do FEP/ROYALTIES e CFM e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manut. Das atividades financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 37.292,48 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de junho de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 451/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **RAIMUNDA CELMA DIAS LIMA CNPJ N.º 13.095.270/0001-75**, referente ao Pregão Presencial n.º 48/2012 que enseja o transporte de estudantes para o IFBA em Jacobina devem ser financiada com recursos destinados a Manutenção do Ensino de 2º Grau e esse serviço foi classificado na dotação errada e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, alteramos a mesma, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2032 – Manutenção do Ensino de 2º grau  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 614/2012, o valor de **R\$ 43.228,80 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 14 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 196/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **RICARDO DIAS DA SILVA MATOS, CNPJ N.º 13.137.525/0001-15**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 pode ser financiada com recursos próprios e foi verificado equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, , que enseja o transporte escolar. Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA do contrato nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 414/2012, o valor de **R\$ 2.311,92 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 472/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 55/2012: Aluguel de toldos.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da locação de toldo 5x5 para evento na Creche Clementina Valois, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Educação não possuir o referido toldo licitado por se tratar de uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON ME, CNPJ: 15.200.090/0001-31** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 379,60 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO E FUNCAMENTAL  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 473/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 55/2012: Aluguel de toldos.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da locação de toldo 4x4 para CRAS Itinerante no bairro José Lúcio, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido toldo licitado por se tratar de uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON ME, CNPJ: 15.200.090/0001-31** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

APOSTILA DE NUMERO 02/2012  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

O Pregão Presencial 36/2012 teve como objeto preparo e fornecimento de refeições para funcionários desta prefeitura durante serviços diversos neste município.

Ocorre que por equívoco, na formalização do presente contrato a Dotação Orçamentária não foi classificada corretamente, uma vez que se trata do preparo e fornecimento de refeições. Para custear o presente contrato firmado com a empresa **ROBERTA BARBOSA QUEIROZ CNPJ nº. 10.596.236/0001-96**, em busca da satisfação, do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela alteração da dotação orçamentária, além de considerar a existência de créditos orçamentários e financeiros disponíveis para pagamento das despesas em questão. Com intuito da manutenção necessária, promove as seguintes mudanças, de forma que se cumpra o quanto pactuado na referida contratação. O objeto do contrato prestado pela empresa **ROBERTA BARBOSA QUEIROZ** devem ser realizados através do Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Diante da constatação de equívoco do contrato em epígrafe, em que o Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, não se adequa ao real propósito deste contrato.

Devido as alterações ocorridas, o valor de **R\$ 13.355,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA  
Projeto Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMAS (EXPOSIÇÃO OUTROS)  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES  
Projeto Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIV. FESTIVAS. CULT. FOLC. E DE LAZER  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.014 – MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROJ. CONVIVER  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO DO FMAS  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 236 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que essa despesa objeto do Contrato com a empresa **ROBERTA BARBOZA QUEIROZ CNPJ Nº 10.596.236/0001-96**, referente ao Pregão Presencial nº 36/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para participantes do CONVIVER em passeio para Balneário Bananal em homenagem ao dia das mães e para participantes da Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa com deficiência pode ser financiada com recursos do Incentivo do CRAS e esse tipo de refeição solicitada não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2062 – Manut. Do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, os empenhos 127/2012, o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e 129/2012, o valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 282/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **SANDRO MIZAGI ALMEIDA COELHO, CNPJ: 11.593.836/0001-63**, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos da UNOPAR e este tipo específico de serviço com som volante não foi previsto para essa dotação, por se tratar de uma necessidade esporádica, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2036 – Manutenção do Ensino Superior - UNOPAR  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 355 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **SOLINEIDE OLIVEIRA R. ALVES CNPJ N.º 492.061.175-72**, referente ao Pregão Presencial n.º 45/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para funcionários durante serviço da secretaria de administração pode ser financiada com recursos destinados a própria secretaria e e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. Das atividades da Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.102,50 (mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal